



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 008/2019

**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE
AUDITORIA N.º 002/2018 SOBRE NÍVEL DE ENTIDADE.**

ÓRGÃO:	PODER EXECUTIVO DE NOVO MUNDO/MT
UNIDADE AUDITADA:	GABINETE DO PREFEITO
GESTOR DA UNIDADE:	ANTÔNIO MAFINI

A **Controladora Interna** do Município de Novo Mundo-MT em cumprimento a competência prevista no artigo 31, *caput* da Constituição Federal/88, Lei Municipal n.º 253/2007, e as competências da Unidade de Controle Interno, que correspondem a atos de orientação, recomendação, fiscalização, avaliação e apreciação,

EMITE O RELATÓRIO DE AUDITORIA:

I – DOS FATOS:

Recomendações propostas no Relatório de Auditoria n.º 002/2018 sobre Nível de Entidade (30/05/2018):

- a) Adoção, divulgação e promoção de código de ética e conduta;
- b) Criação formal de uma Comissão de ética na entidade com condições operacionais de trabalho;
- c) Definição de métodos para avaliar o desempenho dos colaboradores e equipes em relação às normas de conduta;
- d) Proporcionar treinamentos focados em temas relacionados à integridade e valores éticos.
- e) Elaborar normativo sobre as competências, atribuições e responsabilidades de áreas de cargos efetivos e comissionados;
- f) Elaborar normativo (decreto ou portaria) constando os responsáveis pelos Sistemas Administrativos (unidades executoras);
- g) Implantar normativos eficientes para os procedimentos de avaliação de desempenho e questões disciplinares;
- h) Estabelecer plano de capacitação dos servidores da organização, principalmente das áreas de maiores relevâncias nos sistemas administrativos.
- i) Elaborar normativos quanto a Política de responsabilização pelas funções do sistema de controle interno;
- j) Instituir e/ou otimizar métricas, incentivos e recompensas de desempenho que estejam ajustadas aos objetivos da entidade e que evoluam dinamicamente, motivando o desempenho da administração e dos colaboradores.
- k) Elaboração de um planejamento estratégico organizacional, contendo a visão, a missão e os objetivos organizacionais de longo prazo, bem como adotar meios de



acompanha-lo.

- l) Institui uma Política de gestão de riscos e de procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc;
- m) Promover a atualização das Instruções Normativas, exigir a fiel observância à elas, e a procedimentos de controles internos nas unidades executoras do Sistema de Controle Interno: Contabilidade, Contratos, Compras, Frota, Patrimônio, etc.
- n) Estabelecer meio de comunicação interna para a transmissão das informações necessárias para apoiar o funcionamento, os objetivos e responsabilidades pelo controle interno.
- o) Disponibilizar as informações no portal da transparência através de Software que permita o cidadão a buscar as informações desejadas através de filtros de pesquisas e em tempo real.
- p) Confeccionar Banner da Ouvidoria, e caixa de sugestões, informações ou denúncias, na recepção da Prefeitura Municipal;
- q) Elaborar plano de monitoramento dos planos de ações e recomendações resultantes das auditorias internas, bem como, das determinações do TCE, TCU, CGU.

II – DAS CONSTATAÇÕES:

1 - Observou-se que a Gestão adotou algumas medidas, conforme citação abaixo, para o atendimento das recomendações propostas no Relatório de Auditoria n.º 002/2018 sobre Nível de Entidade, porém muitas ações e elaboração de normativos não foram evidenciadas:

- a) Elaborar normativo sobre as competências, atribuições e responsabilidades de áreas de cargos efetivos e comissionados;
- b) Disponibilizar as informações no portal da transparência através de Software que permita o cidadão a buscar as informações desejadas através de filtros de pesquisas e em tempo real.

2 - Não houve a elaboração do Plano de Ação para Implementação dos Controles sugeridos no Relatório de Auditoria n.º 002/2018 sobre Nível de Entidade.

III – DAS RECOMENDAÇÕES:

1 – Reiterar as recomendações propostas no Relatório de Auditoria n.º 002/2018 sobre Nível de Entidade de 30/05/2018, inclusive com a efetiva elaboração dos documentos, atos e normas que formalizem e evidencie as medidas adotadas.



2 - Elaborar Plano de Ação para definir atividades e prazos para a Implementação dos Controles sugeridos no Relatório de Auditoria n.º 002/2018 sobre Nível de Entidade de 30/05/2018, com prazo de conclusão preferencialmente até no máximo em Dezembro/2020.

UCI de Novo Mundo-MT, 24 de Junho de 2019.

Adm. Alcielly Vitorino De Carli
Controladora Interna
Mat. N.º 2060